

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.0680838-0

Trata-se de recurso interposto por Whith Martins dos Reis, inscrição n. **680838**, em face da decisão de fl. 112 pela qual a Comissão Examinadora indeferiu o título apresentado pelo candidato na espécie trabalhos jurídicos – artigo jurídico ao argumento de que o artigo apresentado não tinha comprovação de ISBN/ISSN, como exige o Edital.

O recorrente alega que o ISBN/ISSN está impresso na contracapa da Revista, apresentado no momento oportuno quando da juntada de títulos. Aduz ainda que para dirimir qualquer dúvida encaminha novamente o artigo com a contracapa.

É o sintético relatório.

Razão assiste ao recorrente.

O artigo apresentado: “ O Estado Democrático de Direito: Importância do Princípio da Legalidade” cumpriu todas as exigências do edital, inclusive apresentação do ISBN/ISSN (fls. 12). Dessa forma, deve ser acrescido **1 (um) ponto** na pontuação de títulos do candidato.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro o pleito do candidato para aceitar os documentos complementares apresentados pela candidato, restando prejudicado o recurso, conforme dispõe o 1.2 a, do Capítulo IX do edital que rege o certame.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira
Relatora